LEI Nº 5.644, DE 02 DE JULHO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO BAIRRO DOM BOSCO DE RUA AUGUSTO LÚCIO DE ALMEIDA FILHO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA AUGUSTO LÚCIO DE ALMEIDA FILHO, a Rua 03 (três) do Bairro Dom Bosco.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água, luz, do serviço público de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.644, DE 02 DE JULHO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO BAIRRO DOM BOSCO DE RUA AUGUSTO LÚCIO DE ALMEIDA FILHO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA AUGUSTO LÚCIO DE ALMEIDA FILHO, a Rua 03 (três) do Bairro Dom Bosco.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água, luz, do serviço público de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral